

4^o Prémio de reconhecimento científico

“Saúde e qualidade de vida em meio urbano”

O prémio de Reconhecimento Científico Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, versa sobre o tema “Saúde e Qualidade de Vida em Meio Urbano”.

O valor do prémio será de 5.000,00€ (cinco mil euros)

Os trabalhos deverão ser entregues, até ao dia 30 de Junho de 2010, na sede da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis:

Av. Dr. Arlindo Vicente, n.º 68 B,
Torre da Marinha, 2840-403 Seixal



Av. Dr. Arlindo Vicente, n.º 68 B
Torre da Marinha
2840-403 Seixal

Tel: +351 210 976 140
Fax: +351 210 976 141
E-mail: geral@rededecidadessaudaveis.com
Site: www.rededecidadessaudaveis.com

www.fornadodessaudavel.com

4^o Prémio de reconhecimento científico

“Saúde e qualidade de vida em meio urbano”



Regulamento

1. O Prémio de Reconhecimento Científico Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, versa sobre o tema “Saúde e Qualidade de Vida em Meio Urbano”;

2. Tem como objectivos:

- Distinguir o melhor trabalho de investigação no contexto do tema definido, que contemple aspectos inovadores em termos de Saúde Pública Urbana, promovendo um acréscimo de conhecimento nesta área;
- Dar a conhecer trabalhos de investigação na área da Saúde Urbana que contribuam para criar cidades mais saudáveis, do ponto de vista da saúde, das acessibilidades e transportes, do ambiente e desenvolvimento sustentável, do planeamento urbano, da assistência e apoio social, dos estilos e condições de vida, da pobreza e exclusão social, das necessidades especiais de grupos mais vulneráveis da população;
- Promover a investigação enquanto suporte técnico a orientações estratégicas e políticas;
- Criar hábitos de participação cívica em áreas fulcrais para o desenvolvimento urbano.

3. Os trabalhos concorrentes deverão ter sido realizados entre o ano de 2009 e o primeiro semestre de 2010;

4. A apresentação dos trabalhos deverá respeitar os seguintes critérios: texto em língua portuguesa, dactilografado a dois espaços, com letra tipo arial, tamanho 12, em folhas de dimensão A4, de 25 linhas, encadernadas de maneira informal e acompanhadas de um resumo não superior a duas páginas A4;

5. Cada trabalho concorrente deverá ser acompanhado de um envelope lacrado, que contenha no seu interior a identificação do(a) autor(a). Essa identificação constará de nome, morada, contacto telefónico e breve nota biográfica. No exterior do envelope apenas deverá ser inscrito pseudónimo;

6. Os originais deverão ser assinados com pseudónimo igual ao constante no exterior do envelope mencionado na alínea anterior. No acto de recepção dos trabalhos concorrentes, a cada um será atribuído um número identificativo (com 4 dígitos), o qual será inscrito no original e envelope contendo identificação de autoria. Apenas após deliberação do júri serão abertos os envelopes cujos números identificativos correspondam aos números dos trabalhos a premiar;

7. O prémio será atribuído por um júri constituído por dois representantes da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis; um representante da Escola Nacional de Saúde Pública; um representante da Direcção-Geral da Saúde; um representante do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

8. As deliberações do júri serão divulgadas em cerimónia pública antecedida de notificação da decisão aos candidatos;

9. O valor do prémio será de 5.000,00€ (Cinco mil euros);

10. A Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis reserva-se o direito de atribuir cumulativamente ao prémio, a publicação da obra. A decisão de publicação da obra será avaliada pelo júri, através de votação;

11. O júri reserva-se o direito de atribuir menções honrosas aos segundo e terceiro melhores trabalhos;

12. O júri reserva-se ainda o direito de não atribuir qualquer dos prémios definidos, caso considere insuficiente o nível qualitativo dos trabalhos apresentados;

13. As decisões do júri serão tomadas por unanimidade ou maioria e delas não pode haver recurso;

14. É vedada aos membros do júri a apresentação de trabalhos a concurso;

15. O júri pode tomar deliberações que, embora não estando previstas, sejam determinadas pelos resultados da selecção dos originais e que não contrariem o presente regulamento;

16. Qualquer desrespeito pelas normas de participação definidas implicará a não admissão;

17. Os trabalhos deverão ser entregues, até ao dia 30 de Junho de 2010, na sede da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis: Av. Dr. Arlindo Vicente, n.º 68 B, Torre da Marinha, 2840-403 Seixal.

